

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PORTÁTEIS, SISTEMAS E PERIFÉRICOS
PARA AS VÁRIAS ENTIDADES DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
(AGREGAÇÃO 2022 – 2ª Fase)**

REF.ª 00102_2022

LOTES 1 A 6

Contrato n.º 61/2022

Entre:

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E., com o número de identificação fiscal 509309844 e sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 CASTELO BRANCO, aqui representada por **José Nunes** na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **entidade adjudicante**.

E

BASEDOIS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA., com o número de identificação fiscal 501333401 e sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 4-A, 4-B e 4-C, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa aqui representada por João Manuel Camacho Rodrigues Oliveira, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, adiante também denominada como **entidade adjudicatária**.

Considerando que:

- a) A SPMS, EPE, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de Novembro, é a Central de Compras para o sector específico da saúde, abrangendo a sua atividade a aquisição de bens e serviços, mediante contrato de mandato administrativo a celebrar entre esta entidade e os estabelecimentos e serviços do SNS, órgãos e serviços do Ministério da Saúde e quaisquer outras entidades quando executem atividades específicas da área da saúde.
- b) Nesta sequência, foi atribuída à SPMS, EPE, mediante contrato de mandato administrativo, a competência para a prática de todos os atos relativos à execução e realização integral do procedimento pré-contratual referido em epígrafe, adjudicação e habilitação do adjudicatário.
- c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental na rubrica SNC-AP 43511;
- d) A aquisição dos bens foi adjudicada pela Vogal do Conselho de Administração da SPMS, EPE em 06 de abril de 2022;
- e) A minuta do presente contrato foi aprovada no dia 06 de abril de 2022;
- f) A Entidade adjudicatária aprovou a minuta do presente Contrato em 10 de abril de 2022.

É reciprocamente acordado, livremente aceite e reduzido a escrito o presente Contrato de fornecimento de bens, adiante somente designado por “Contrato”, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do Contrato)

1. O presente Contrato tem por objeto disciplinar as relações contratuais entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, mediante a fixação dos termos e condições da **Aquisição de Portáteis, Sistemas e Periféricos para as várias Entidades do Serviço Nacional de Saúde**, nos termos melhor identificados nas especificações técnicas do Caderno de Encargos, conforme **Anexo I**.
2. Para além do disposto no Contrato, o fornecimento rege-se ainda pelas Cláusulas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta que constituem documentos integrantes do presente CONTRATO.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a ordem de prevalência é a que nele se dispõe.

CLÁUSULA 2ª

(Prazo de vigência)

1. O contrato a celebrar produz efeitos no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigora até à entrega integral e aceitação dos bens, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas em favor da entidade adjudicante, incluindo as de confidencialidade e de garantia.
2. Os contratos de serviços de assistência técnica, quando aplicável, iniciam-se após a entrega e instalação dos bens e vigoram pelo período de 3 (três) anos.
3. Os bens objeto do presente contrato, terão uma garantia mínima de 3 (três) anos.

CLÁUSULA 3ª

(Preço contratual)

1. O preço contratual é de **11.407,00€** (onze mil quatrocentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o valor do Lote:
 - **Lote 5** – Computadores Portáteis Leve para várias entidades do SNS – **11.407,00€** (onze mil quatrocentos e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O preço constante no número um corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

CLÁUSULA 4ª

(Revisão de preços)

Não haverá lugar à revisão de preços durante a vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA 5ª

(Local e prazo de entrega)

1. Os bens objeto do contrato serão entregues nos locais a indicar pela entidade adjudicante, de acordo com o plano de entregas a definir e em horário a designar.
2. Os bens serão entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio das notas de encomenda ou documento similar.
3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CLÁUSULA 6ª

(Dever de Sigilo)

1. 1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.
2. O dever de sigilo previsto no número anterior abrange, designadamente, documentos escritos, dados pessoais, desenhos, planos, aplicações e programas informáticos no formato de código fonte ou código objeto, especificações, segredos comerciais, métodos e fórmulas, contratos de financiamento e situações internas, de natureza laboral ou outra.
3. A informação coberta pelo dever de sigilo não pode ser transmitida a terceiros, nem objeto de licenciamento ou qualquer outro uso ou modo de aproveitamento económico, salvo se tal for autorizado expressamente, por escrito, pela entidade adjudicante.
4. O adjudicatário só pode transmitir informação confidencial aos seus colaboradores e, em qualquer caso, apenas se ocorrerem, cumulativamente, as seguintes circunstâncias:
 - a) Os colaboradores em causa necessitarem de conhecer essa informação, tendo em vista o cumprimento das suas tarefas ao abrigo do contrato;
 - b) Os colaboradores estiverem informados sobre a natureza confidencial da informação;
 - c) Os colaboradores se obrigarem a cumprir o dever de sigilo emergente desta cláusula.

5. O adjudicatário é responsável pelo cumprimento do dever de sigilo por parte dos seus colaboradores, qualquer que seja a natureza jurídica do vínculo, inclusivamente após a cessação deste, independentemente da causa da cessação.
6. O adjudicatário é ainda responsável perante a entidade adjudicante, em caso de violação do dever de sigilo pelos terceiros por si subcontratados, bem como por quaisquer colaboradores desses terceiros.
7. O adjudicatário assume, igualmente, o compromisso de remover e destruir, no final do contrato, todo e qualquer tipo de registo (digital ou em papel) relacionado com os dados analisados e que o adjudicante considere acesso privilegiado.
8. Exclui-se do dever de sigilo previsto na presente cláusula a informação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário, bem como a informação que o mesmo seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 7ª

(Condições de pagamento)

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato ou assinatura do auto de receção respetivo.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o NIB a indicar pelo adjudicatário.
5. A inobservância dos prazos de pagamento previstos no n.º 1 confere ao adjudicatário o direito ao pagamento dos correspondentes juros moratórios, sem prejuízo dos demais direitos que legalmente lhe assistam.
6. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

CLÁUSULA 8ª

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A subcontratação pelo Adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9ª

(Responsabilidade das partes)

1. Cada uma das partes deve cumprir as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do caderno de encargos e da lei aplicável.
2. O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante, pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o adjudicatário deve dar imediato conhecimento à entidade adjudicante, da ocorrência de qualquer diferendo ou litígio com os terceiros subcontratados em relação com a execução do contrato e prestar-lhe toda a informação relativa à evolução dos mesmos.

CLÁUSULA 10ª

(Utilização dos sistemas de informação)

Caso a execução do presente contrato implique o acesso às instalações e a utilização dos sistemas de informação da entidade adjudicante por colaboradores ou subcontratados do adjudicatário, os mesmos obrigam-se ao cumprimento integral das regras de utilização dos sistemas de informação em vigor na entidade adjudicante.

CLÁUSULA 11ª

(Incidentes de CiberSegurança)

1. Nos termos constantes no Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança, são partes interessadas para este efeito o adjudicatário e a entidade adjudicante.
2. Considera-se um incidente de Cibersegurança, seguindo a classificação da Taxonomia Nacional para a classificação de incidentes na sua atual redação:
 - a) Malware;
 - b) Disponibilidade;
 - c) Recolha de Informação;
 - d) Tentativa de Intrusão;
 - e) Intrusão;
 - f) Segurança da Informação;

- g) Fraude;
 - h) Conteúdo Abusivo;
 - i) Outro.
3. Na ocorrência de um dos incidentes de segurança, referidos no número anterior, nos meios tecnológicos do adjudicatário, que de algum modo possa vir a afetar a entidade adjudicante, o adjudicatário fica obrigado a:
- a) enviar durante a primeira hora da deteção do incidente, comunicação para o email do DPO da entidade adjudicante;
 - b) indicar o contacto preferencial para efeitos de colaboração entre as duas entidades e sempre que possível, informar a entidade adjudicante de medidas a tomar para mitigar a ocorrência indicando as atividades a executar, tendo por base a tipologia de cada incidente, designadamente:
 - I. Recomendar o que fazer no curto prazo para conter o incidente;
 - II. Recomendar o que fazer no longo prazo;
 - III. Recomendar o que deve ser segregado do restante ambiente;
 - IV. Recomendar que credenciais devem ser alteradas ou fortalecidas;
 - V. Recomendar que mecanismos de autenticação devem ser alterados ou fortalecidos com multi-fator;
 - VI. Recomendar que ligações de rede e sessões devem ser quebradas;
 - VII. Recomendar que sistemas devem receber de imediato as atualizações de segurança.
 - c) comunicar o “término do incidente” e entregue um relatório final identificando a situação ocorrida, assim como as medidas realizadas, esclarecendo se foi comprometida informação da entidade adjudicante.

CLÁUSULA 12ª

(Penalidades contratuais)

1. Sem prejuízo da responsabilidade sobre danos excedentes e/ou causados a terceiros, pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato celebrado, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário, por cada incumprimento, o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 10% (dez por cento) do preço contratual.
2. Se o conjunto das sanções atingir um valor superior a 20% do preço contratual, entidade adjudicante pode optar pela resolução do contrato.
3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário a título de penalidades, relativamente às obrigações cujo incumprimento da respetiva execução tenha determinado a resolução do contrato.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do presente contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija ao adjudicatário indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 13ª

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento das obrigações resultantes do contrato ou a prossecução deficiente do seu objeto por parte do adjudicatário, constitui fundamento de resolução por parte da entidade adjudicante.
2. O exercício do direito de resolução não prejudica o dever de indemnizar a entidade adjudicante pelos eventuais prejuízos resultantes das situações previstas no número anterior.
3. A resolução do contrato é notificada por correio sob registo e com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da respetiva notificação.
4. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica a verificação da responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução da prestação.
5. Em caso de resolução do contrato o adjudicatário é obrigado a entregar de imediato toda a documentação e informação, independentemente da forma que esta revista, produzida no âmbito do contrato e que esteja em sua posse, a qual é, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da entidade adjudicante.
6. A resolução do contrato não prejudica a aplicação de qualquer das sanções previstas no caderno de encargos.

CLÁUSULA 14ª

(Seguros)

1. É da responsabilidade da entidade adjudicatária a cobertura, através de contratos de seguro de acidentes pessoais, de quaisquer riscos de acidentes pessoais sofridos pelo seu pessoal ou por pessoal dos seus subcontratados, no contexto de ações no âmbito do presente contrato.
2. Os seguros de acidentes pessoais devem prever que as indemnizações sejam pagas aos sinistrados ou, em caso de morte, a quem prove ter a elas direito, nos termos da lei sucessória ou de outras disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª

(Alterações ao contrato)

1. A alteração ao presente contrato pode ser efetuada por acordo entre as partes, mas não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, nos termos dispostos nos artigos 311.º e seguintes do CCP.
2. Qualquer alteração ao contrato deve constar de documento escrito assinado por ambas as partes, e produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
3. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.

CLÁUSULA 16ª

(Deveres de informação)

1. Para além dos específicos deveres de informação consagrados neste CONTRATO, cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do CONTRATO, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, ainda que não constituam força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 3 (três) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA 17ª

(Patentes, licenças e marcas registadas)

1. O adjudicatário garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o hardware, software e documentação técnica que utiliza no desenvolvimento da sua atividade.
2. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
3. Caso a(s) entidade(s) adjudicante(s) venha(m) a ser demandadas por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

CLÁUSULA 18ª

(Requisitos do equipamento informático)

1. Os bens a adquirir no presente contrato têm de respeitar as especificações técnicas descritas no **Anexo A** ao presente contrato.
2. O adjudicatário deverá fornecer os bens em local a indicar e de acordo com o plano de entregas disponibilizado pela entidade adjudicante que pode ser faseado
3. Os bens, objeto do contrato serão entregues no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da data de envio da nota de encomenda;
4. Em caso de alteração da morada das instalações identificadas pela entidade adjudicante para a entrega dos bens, o adjudicatário obriga-se a manter as condições negociadas desde que as novas instalações se situem num raio menor ou igual a 50 km em relação às instalações anteriores;
5. Os riscos inerentes ao transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.
6. O adjudicatário é responsável pela instalação dos bens em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente:
 - a) Garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a pré-instalação de sistemas operativos nos casos aplicáveis, exigidas pela entidade adjudicante;
 - b) Disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica.

CLÁUSULA 19ª

(Aceitação dos bens)

1. Caso os testes a que se refere a Cláusula 9.ª comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais e contratuais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, deve ser emitido uma declaração de aceitação, assinada pelos representantes do adjudicatário e da entidade adjudicante.
2. A assinatura da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 20ª

(Recolha e Retoma de bens)

1. Por indicação da entidade adjudicante, o adjudicatário obriga-se a proceder à recolha dos bens considerados obsoletos no prazo máximo de 2 (dois) meses a contar da data da respetiva solicitação,

sem quaisquer custos adicionais para aquela, com o limite de acordo com o número de equipamentos adjudicados.

2. O adjudicatário é responsável por todo e qualquer dano em pessoas e bens decorrentes da remoção dos bens obsoletos.
3. O adjudicatário deve proceder à recolha e ao tratamento dos bens obsoletos em conformidade com a legislação em vigor, designadamente a Diretiva n. º2012/19/EU (REEE), de 04 de julho, e a Diretiva n. º2006/66/CE, de 06 de setembro, transposta para a Ordem Jurídica interna pelo Decreto-Lei n. º6/2009 de 06 de janeiro.

CLÁUSULA 21ª

(Dados pessoais)

1. O adjudicatário deverá apresentar garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, por forma a que o tratamento de dados satisfaça os requisitos do RGPD – Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados, nomeadamente, através da existência e do cumprimento de um código de conduta ou de procedimento de certificação aprovado conforme referido nos artigos 40.º e 42.º do RGPD.
2. Compete ao adjudicatário informar, imediatamente, a entidade adjudicante se, no seu entender, alguma instrução violar o presente Contrato ou o RGPD ou outras disposições legais nacionais ou europeias em matéria de proteção de dados.

CLÁUSULA 22ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP é nomeado o seguinte gestor do contrato, tendo como função o acompanhamento da sua execução:

Identificação da entidade: Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Identificação do Gestor do Contrato:

Morada profissional: Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 CASTELO BRANCO

Telefone: 272 000 272

Correio Eletrónico:

CLÁUSULA 23ª

(Legislação e Foro competente)

1. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplica-se a legislação portuguesa e, em especial, o regime constante do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.

nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual prevalece sobre as disposições que lhe sejam desconformes.

2. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato aplica-se o previsto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O presente Contrato, composto por 19 (dezanove) páginas, é feito em duas vias originais, e será assinado por ambas as partes.

Castelo Branco, 16 de maio de 2022,

P' LA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.

P' LA BASEDOIS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

Anexo A

Proposta Financeira, disponível em xls

- Lotes 1 a 6

| PROPOSTA FINANCEIRA | |
|---|-------------------|
| N.º do PROCESSO | 00102_2022 |
| LOTES DO PROCEDIMENTO A QUE CONCORRE | 1, 2, 3, 4, 5 e 6 |
| A sua Proposta Financeira terá o Valor Total de : | |
| Designação do Concorrente | Basedois, Lda |
| NIF do Concorrente | 501333401 |
| Preço Total Proposto S/IVA | 165 389,00 € |
| Preço Total Proposto C/IVA | 203 428,47 € |
| PRAZO DE ENTREGA em dias (máx 60) | 60 |
| PRAZO DE GARANTIA em anos (mín 3) | 3 |

Única coluna a preencher pelos interessados

| Lotes | | Equipamento Informático | | | |
|-----------------------|-----------|-------------------------|--|------------|-------------------------------|
| Processo | Agregação | Código SPMS | Artigos | Quantidade | Valor Unitário Proposto S/IVA |
| 1 | 3 | UMCEI003 | Computadores portáteis Base | 65 | 520,00 € |
| | | UMCEI005 | Memória 2 (compatível com memória do equipamento base) 8GB | 50 | 40,00 € |
| | | UMCEI006 | Mala/mochila | 15 | 15,00 € |
| | | UMCEI010 | Rato c/fio | 15 | 5,00 € |
| | | UMCEI013 | Ecrã externo LCD 21,5" | 15 | 105,00 € |
| Total Lote 1 | | | | | 37 675,00 € |
| 2 | 4 | UMCEI014 | Computadores portáteis Avançado | 46 | 585,00 € |
| | | UMCEI017 | Mala/mochila | 46 | 25,00 € |
| | | UMCEI018 | Cabo de segurança | 26 | 5,00 € |
| | | UMCEI019 | Docking station | 12 | 75,00 € |
| | | UMCEI020 | Teclado c/ Leitor Smart Card | 15 | 20,00 € |
| | | UMCEI021 | Rato c/fio | 20 | 5,00 € |
| | | UMCEI022 | Rato s/ fio | 26 | 9,00 € |
| | | UMCEI024 | Ecrã externo LCD 21,5" | 40 | 105,00 € |
| Total Lote 2 | | | | | 33 924,00 € |
| 3 | 4_HFF | UMCEI014 | Computadores portáteis Avançado | 20 | 585,00 € |
| | | UMCEI018 | Cabo de segurança | 20 | 5,00 € |
| | | UMCEI021 | Rato c/fio | 50 | 6,00 € |
| | | UMCEI024 | Ecrã externo LCD 21,5" | 40 | 105,00 € |
| Total Lote 3 | | | | | 16 300,00 € |
| 4 | 4_SICAD | UMCEI014 | Computadores portáteis Avançado | 30 | 630,00 € |
| | | UMCEI017 | Mala/mochila | 30 | 20,00 € |
| | | UMCEI019 | Docking station | 30 | 110,00 € |
| | | UMCEI020 | Teclado c/ Leitor Smart Card | 30 | 20,00 € |
| | | UMCEI021 | Rato c/fio | 60 | 6,00 € |
| | | UMCEI024 | Ecrã externo LCD 24" | 30 | 145,00 € |
| Total Lote 4 | | | | | 28 110,00 € |
| 5 | 5 | UMCEI025 | Computadores portáteis Leve | 22 | 650,00 € |
| | | UMCEI027 | Memória 2 (compatível com memória do equipamento base) 8GB | 2 | 50,00 € |
| | | UMCEI028 | Mala/mochila | 22 | 15,00 € |
| | | UMCEI032 | Rato c/fio | 17 | 6,00 € |
| | | UMCEI033 | Rato s/ fio | 2 | 9,00 € |
| Total Lote 5 | | | | | 14 850,00 € |
| 6 | 6 | UMCEI036 | Computadores portáteis Ultraleve | 32 | 840,00 € |
| | | UMCEI038 | Memória 2 (compatível com memória do equipamento base) 8GB | 30 | 50,00 € |
| | | UMCEI039 | Mala/mochila | 32 | 15,00 € |
| | | UMCEI041 | Docking station | 30 | 75,00 € |
| | | UMCEI044 | Rato s/ fio | 30 | 9,00 € |
| | | UMCEI046 | Ecrã externo LCD 21,5" | 30 | 105,00 € |
| Total Lote 6 | | | | | 34 530,00 € |
| Total Agregação S/IVA | | | | | 165 389,00 € |

Proposta Comercial - Especificações Técnicas, disponível em xls

- Lote 1**

| Lote 1 - Computadores Portáteis Base | | | |
|--|--|--|--------------|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto | |
| Marca | | | Lenovo |
| Modelo | | | ThinkPad L14 |
| Part number | | | 20U1CTO1PG |
| Desempenho (Benchmark) | | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1000 | 1073 | |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 400 | 432 | |
| Sistema Central | | | |
| CPU | >= Intel Core i5 - 8250U | Intel Core i5-10210U | |
| CPU cores | 2 | 4 | |
| RAM (GB) | >= 8 GB DDR4 | 8 GB DDR4 | |
| Memória máxima (GB) - Tipo DDR4 (GB) | >= 32 GB | 64 GB DDR4 | |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 | |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB) | >= 500 | 512GB | |
| Sistema Gráfico | | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >=512 Mb | 512 | |
| Saída de vídeo (integrada no chassis) | VGA e DisplayPort ou HDMI | HDMI e VGA (via adaptador incluído) | |
| Webcam integrada | Sim | Sim | |
| Ecrã | | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | 14" convencional | 14" convencional | |
| Resolução (píxeis) | 1920x1080 | 1920x1080 | |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim | |
| Sistema de Som | | | |
| Processador de som | Sim | Sim | |
| Microfone integrado | Sim | Sim | |
| Colunas integradas | Sim | Sim | |
| Conectividade (integrada no chassis) | | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 | |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac (com duas antenas) | 802.11 ax (com duas antenas) | |
| N.º de portas USB 3.0 | >=2 (1 delas com capacidade de carregamento) | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 | |
| Leitor de cartões de memória | Micro SD | Micro SD | |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim | |
| Ranhura para cabo de segurança | Sim | Sim | |
| Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis) | Sim | Sim | |
| Entrada de dados | | | |
| Teclado QWERTY Português | Sim | Sim | |
| Formato | | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 2.5 | 1,61 | |
| Nível de ruído | | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 18 | |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A)) | ≤ 40 | 28 | |
| Software | | | |
| Sistemas operativos suportados | Ultima versão Windows OEM PRO | Ultima versão Windows OEM PRO | |
| Certificação, normas e legislação | | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold | |
| Garantia | | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos | |
| Sistema operativo | | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional | |
| Componentes adicionais | | | |
| Memória 2 | | | |
| Capacidade (GB) | 8GB | 8GB DDR4 Lenovo | |
| Transporte | | | |
| Mala/mochila | Com pega e alça Cor Preta | Com pega e alça Cor Preta, Lenovo Part Number 4X40E77328 | |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | | |
| Rato | | | |
| Rato c/ fio | USB Óptico Scroll c/fio | Lenovo USB Óptico Scroll c/fio Part Number 06P4069 | |
| Ecrã externo LCD 21,5" | | | |
| Tamanho imagem visível | 21,5" | 21.5" Lenovo ThinkVision S22e-20 | |
| Resolução | >= 1920x1080 | 1920x1080 | |
| Certificações | Energy Star 6.0* e TCO Certified Displays 5* | Energy Star 8.0 e TCO Certified Displays 8.0 | |

- **Lote 2**

| Lote 2 - Computadores Portáteis Avançado | | |
|--|---|---|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto |
| Marca | | Lenovo |
| Modelo | | ThinkPad L14 |
| Part number | | 20X2CTO1PG |
| Desempenho (Benchmark) | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1200 | 1237 |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 500 | 641 |
| Sistema Central | | |
| CPU | >= Intel Core i5 - 8250U | Intel Core i5 2.4GHz |
| CPU cores | 2 | 4 |
| RAM (GB) | >= 16 GB DDR4 | 16 GB DDR4 |
| Memória máxima (GB) - Tipo DDR4 (GB) | >= 32 GB | 64 GB DDR4 |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim |
| Armazenamento | | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB) | >= 1000 | 1000 |
| Sistema Gráfico | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >=1024 Mb | 1024 |
| Saída de vídeo (integrada no chassis) | VGA e DisplayPort ou HDMI | HDMI e VGA (via adaptador incluído) |
| Webcam integrada | Sim | Sim |
| Ecrã | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | 14" convencional | 14" convencional |
| Resolução (pixels) | 1366x768 | 1920x1080 |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim |
| Sistema de Som | | |
| Processador de som | Sim | Sim |
| Microfone integrado | Sim | Sim |
| Colunas integradas | Sim | Sim |
| Conectividade integrada | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac | 802.11 ax (com duas antenas) |
| N.º de portas USB 3.0 | >= 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 |
| Leitor de cartões de memória | Micro SD | Micro SD |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim |
| Ranhura para cabo de segurança | Sim | Sim |
| Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis) | Sim | Sim |
| Entrada de dados | | |
| Teclado QWERTY Português | Sim | Sim |
| Teclado com retroiluminação | Sim | Sim |
| Formato | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 2,5 | 1,59 |
| Nível de ruído | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 27 |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A)) | ≤ 40 | 28 |
| Software | | |
| Sistemas operativos suportados | Ultima versão Windows OEM PRO | Ultima versão Windows OEM PRO |
| Certificação, normas e legislação | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold |
| Garantia | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos |
| Sistema operativo | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional |
| Componentes adicionais | | |
| Docking station | | |
| Alimentação | Sim | Sim, Lenovo Part Number 40AG0090EU |
| Portas USB | 2 | 2 |
| Interface vídeo | VGA e DisplayPort ou HDMI | VGA e DisplayPort |
| Porta de rede | Sim | Sim |
| Porta áudio-out | Sim | Sim |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Segurança | | |
| Cabo de segurança | Sim | Sim, Lenovo Security Cable Lock Part 57Y4303 |
| Transporte | | |
| Mala/mochila | Com pega e alça cor Preta | Com pega e alça Cor Preta, Lenovo Part Number 4X40E77328 |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | |
| Ecrã externo LCD 21,5" | | |
| Tamanho imagem visível | 21,5" | 21.5" Lenovo ThinkVision S22e-20 |
| Resolução | >= 1920x1080 | 1920x1080 |
| Certificações | Energy Star 6.0 e TCO Certified Displays 5 | Energy Star 8.0 e TCO Certified Displays 8.0 |
| Teclado | | |
| QWERTY Português USB | c/Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 | Lenovo USB SmartCard Keyboard Portuguese Part Number 4X30E51027 |
| Rato | | |
| Rato c/ fio | USB Óptico Scroll c/fio | Lenovo USB Óptico Scroll c/fio Part Number 06P4069 |
| Rato s/ fio | USB Óptico Scroll s/fio | Lenovo USB Óptico Scroll s/fio Part Number 0A36188 |

- **Lote 3**

| Lote 3 - Computadores Portáteis Avançado_HFF | | |
|--|--|--|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto |
| Marca | | Lenovo |
| Modelo | | ThinkPad L15 |
| Part number | | 20X3CTO1PG |
| Desempenho (Benchmark) | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1200 | 1327 |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 500 | 524 |
| Sistema Central | | |
| CPU | >= Intel Core i5 -10310U | Intel Core i5 2.4GHz |
| CPU cores | 2 | 4 |
| RAM (GB) | >= 16 GB DDR4 | 16 GB DDR4 |
| Memória máxima (GB) - Tipo DDR4 (GB) | >= 32 GB | 64 GB DDR4 |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim |
| Armazenamento | | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB) | SSD >= 240 | SSD 512 |
| Sistema Gráfico | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >=1024 Mb | 1024 |
| Saída de vídeo (integrada no chassis) | VGA e DisplayPort ou HDMI | HDMI e VGA (via adaptador incluído) |
| Webcam integrada | Sim | Sim |
| Ecrã | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | 15" convencional | 15.6" convencional |
| Resolução (pixels) | 1920x1080 | 1920x1080 |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim |
| Sistema de Som | | |
| Processador de som | Sim | Sim |
| Microfone integrado | Sim | Sim |
| Colunas integradas | Sim | Sim |
| Conectividade integrada | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac | 802.11 ax (com duas antenas) |
| N.º de portas USB 3.0 | >= 2 (1 delas com capacidade de | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 |
| Leitor de cartões de memória | Micro SD | Micro SD |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim |
| Ranhura para cabo de segurança | Sim | Sim |
| Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC | Sim | Sim |
| Entrada de dados | | |
| Teclado QWERTY Português | Sim | Sim |
| Teclado com retroiluminação | Sim | Sim |
| Formato | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 2,5 | 1,98 |
| Nível de ruído | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 25 |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido | ≤ 40 | 31 |
| Software | | |
| Sistemas operativos suportados | Ultima versão Windows OEM PRO | Ultima versão Windows OEM PRO |
| Certificação, normas e legislação | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold |
| Garantia | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos |
| Sistema operativo | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional |
| Componentes adicionais | | |
| Segurança | | |
| Cabo de segurança | Sim | Sim, Lenovo Security Cable Lock Part 57Y4303 |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | |
| Ecrã externo LCD 21,5" | | |
| Tamanho imagem visível | 21,5" | 21.5" Lenovo ThinkVision S22e-20 |
| Resolução | >= 1920x1080 | 1920x1080 |
| Certificações | Energy Star 6.0 e TCO Certified Displays 5 | Energy Star 8.0 e TCO Certified Displays 8.0 |
| Rato | | |
| Rato c/ fio | USB Óptico Scroll c/fio | Lenovo USB Óptico Scroll c/fio Part Number 06P4069 |

- **Lote 4**

| Lote 4 - Computadores Portáteis Avançado_SICAD | | | |
|--|--|--|--------------|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto | |
| Marca | | | Lenovo |
| Modelo | | | ThinkPad L14 |
| Part number | | | 20X2CTO2PG |
| Desempenho (Benchmark) | | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1200 | 1237 | |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 500 | 641 | |
| Sistema Central | | | |
| CPU | >= Intel Core i3 ou i5 – 10300 ou 10300H respetivamente ou outro processador similar | Intel Core i5-1135G7 | |
| CPU cores | 2 | 4 | |
| RAM (GB) | >= 8 GB DDR4 | 16 GB DDR4 | |
| Memória máxima (GB) - Tipo DDR4 (GB) | >= 32 GB | 64 GB DDR4 | |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 | |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim | |
| Armazenamento | | | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado | >= 480 SSD | 500 SSD | |
| Sistema Gráfico | | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >=1024 Mb | 1024 | |
| Saída de vídeo (integrada no chassis) | DisplayPort ou HDMI | HDMI | |
| Webcam integrada | Sim | Sim | |
| Ecrã | | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | >= 14" convencional | 14" convencional | |
| Resolução (píxeis) | >= 1980x1020 | 1920x1080 | |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim | |
| Sistema de Som | | | |
| Processador de som | Sim | Sim | |
| Microfone integrado | Sim | Sim | |
| Colunas integradas | Sim | Sim | |
| Conectividade integrada | | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 | |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac | 802.11 ax (com duas antenas) | |
| N.º de portas USB 3.0 | >= 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 | |
| Leitor de cartões de memória | Micro SD | Micro SD | |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim | |
| Ranhura para cabo de segurança | Sim | Sim | |
| Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis) | Sim | Sim | |
| Entrada de dados | | | |
| Teclado QWERTY Português | Sim | Sim | |
| Teclado com retroiluminação | Sim | Sim | |
| Formato | | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 2.5 | 1,59 | |
| Nível de ruído | | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 27 | |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A)) | ≤ 40 | 28 | |
| Software | | | |
| Sistemas operativos suportados | Ultima versão Windows OEM PRO | Ultima versão Windows OEM PRO | |
| Certificação, normas e legislação | | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold | |
| Garantia | | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos | |
| Sistema operativo | | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional | |
| Componentes adicionais | | | |
| Docking station | | | |
| Alimentação | Sim | Sim, Lenovo Part Number 40AG0090EU | |
| Portas USB | 2 | 2 | |
| Interface vídeo | DisplayPort ou HDMI | VGA e DisplayPort | |
| Porta de rede | Sim | Sim | |
| Porta audio-out | Sim | Sim | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 | |
| Transporte | | | |
| Mala/Mochila | Preferencialmente Mochila - Com pega e alça cor Preta | Mochila com pega e alça Cor Preta, Lenovo Part Number 4X40E77329 | |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | | |
| Ecrã externo LCD >= 24" | | | |
| Tamanho imagem visível | >= 24" | 23.8" Lenovo ThinkVision S24e-20 | |
| Resolução | >= 1980x1020 | 1920x1080 | |
| Interface vídeo | DisplayPort ou HDMI | HDMI | |
| Certificações | Energy Star 6.0 e TCO Certified Displays 5 | Energy Star 8.0 e TCO Certified Displays 8.0 | |
| Teclado | | | |
| QWERTY Português USB | c/Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 | Lenovo USB SmartCard Keyboard Portuguese Part Number 4X30E51027 | |
| Rato | | | |
| Rato c/ fio | USB Óptico Scroll c/fio | Lenovo USB Óptico Scroll c/fio Part Number 06P4069 | |

- Lote 5

| Lote 5 - Computadores Portáteis Leve | | |
|--|---|--|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto |
| Marca | | Lenovo |
| Modelo | | ThinkPad T14 |
| Part number | | 20S1CT01PG |
| Desempenho (Benchmark) | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1000 | 1011 |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 400 | 412 |
| Sistema Central | | |
| CPU | >= Intel Core i5 - 8250U | Intel Core i5-10310U |
| CPU cores | 2 | 4 |
| RAM (GB) | >= 8 GB DDR4 | 8 GB DDR4 |
| Memória máxima (GB) - Tipo DDR4 (GB) | >= 32 GB | 48 GB DDR4 |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim |
| Armazenamento | | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB) | >= 256 SSD | 512 SSD |
| Sistema Gráfico | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >= 512 Mb | 512 |
| Saída de vídeo (integrada no chassis) | VGA e DisplayPort ou HDMI | HDMI e VGA (via adaptador incluído) |
| Webcam integrada | Sim | Sim |
| Ecrã | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | 12,5" convencional | 14" convencional |
| Resolução (píxeis) | 1920 x 1080 | 1920x1080 |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim |
| Sistema de Som | | |
| Processador de som | Sim | Sim |
| Microfone integrado | Sim | Sim |
| Colunas integradas | Sim | Sim |
| Conectividade (integrada no chassis) | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac (com duas antenas) | 802.11 ax (com duas antenas) |
| N.º de portas USB 3.0 | >= 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 |
| Leitor de cartões de memória | Suporte SD, SDHC, SDXC | Micro SD |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim |
| Ranhura para cabo de segurança | Sim | Sim |
| Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis) | Sim | Sim |
| Entrada de dados | | |
| Teclado QWERTY Português | Sim | Sim |
| Teclado com retroiluminação | Sim | Sim |
| Formato | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 1.5 | 1,49 |
| Nível de ruído | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 16 |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A)) | ≤ 40 | 22 |
| Software | | |
| Sistemas operativos suportados | Ultima versão Windows OEM PRO | Ultima versão Windows OEM PRO |
| Certificação, normas e legislação | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold |
| Garantia | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos |
| Sistema operativo | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional |
| Componentes adicionais | | |
| Memória 2 | | |
| Capacidade (GB) | 8GB | 8GB DDR4 Lenovo |
| Transporte | | |
| Mala/mochila | Com pega e alça cor Preta | Com pega e alça Cor Preta, Lenovo Part Number 4X40E77328 |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | |
| Rato | | |
| Rato c/ fio | USB Óptico Scroll c/fio | Lenovo USB Óptico Scroll c/fio Part Number 06P4069 |
| Rato s/ fio | USB Óptico Scroll s/fio | Lenovo USB Óptico Scroll s/fio Part Number 0A36188 |

- Lote 6

| Lote 6 - Computadores Portáteis Ultraleve | | |
|--|---|--|
| Equipamento | Especificações mínimas | Equipamento Proposto |
| Marca | | Lenovo |
| Modelo | | ThinkPad T14s |
| Part number | | 20T1CTO1PG |
| Desempenho (Benchmark) | | |
| MobileMark 2018 - Rating | 1000 | 1254 |
| MobileMark 2018 – Battery Runtime | 400 | 461 |
| Sistema Central | | |
| CPU | >= Intel Core i5 - 8250U | Intel Core i5-10210U |
| CPU cores | 2 | 4 |
| RAM (GB) | >= 8 GB DDR4 | 16 GB DDR4 |
| N.º de ranhuras de memória total/livres | >= 2 / >= 1 | 2 / 1 |
| TPM - Trusted Platform Module 2.0 | Sim | Sim |
| Armazenamento | | |
| Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB) | >= 250 SSD | 256 SSD |
| Sistema Gráfico | | |
| Dimensão memória gráfica (MB) | >= 512 Mb | 512 |
| Saída de vídeo | HDMI ou Displayport | HDMI |
| Webcam integrada | Sim | Sim |
| Ecrã | | |
| Tamanho imagem visível (polegadas) | 12,5" convencional | 14" convencional |
| Resolução (píxeis) | 1920 x 1080 | 1920x1080 |
| Antirreflexo com retroiluminação LED | Sim | Sim |
| Sistema de Som | | |
| Processador de som | Sim | Sim |
| Microfone integrado | Sim | Sim |
| Colunas integradas | Sim | Sim |
| Conectividade (integrada no chassis) | | |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Wi-Fi | 802.11 a/b/g/n/ac (com duas antenas) | 802.11 ax (com duas antenas) |
| N.º de portas USB 3.0 | >= 2 (1 delas com capacidade de carregamento) | 2 (1 delas com capacidade de carregamento) |
| N.º de portas USB C | >= 1 | 2 |
| Saída dedicada para docking station (não USB) | Sim | Sim |
| Entrada de dados | | |
| Teclado QWERTY Português retroiluminado | Sim | Sim |
| Teclado com retroiluminação | Sim | Sim |
| Formato | | |
| Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg) | ≤ 1.35 | 1,27 |
| Nível de ruído | | |
| Volume de Ruído em funcionamento (dB(A)) | ≤ 35 | 16 |
| Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A)) | ≤ 40 | 26 |
| Certificação, normas e legislação | | |
| EPEAT | Sim | Sim, EPEAT Gold |
| Garantia | | |
| Garantia com suporte no dia útil seguinte no local de utilização | >= 3 anos | 3 anos |
| Sistema operativo | | |
| Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento | Ultima versão Windows OEM PRO | Windows 11 OEM Professional |
| Componentes adicionais | | |
| Memória 2 | | |
| Capacidade (GB) | 8GB | 8GB DDR4 Lenovo |
| Transporte | | |
| Mala/mochila | Com pega e alça cor Preta | Com pega e alça Cor Preta, Lenovo Part Number 4X40E77328 |
| Docking station | | |
| Alimentação | Sim | Sim, Lenovo Part Number 40AG0090EU |
| Portas USB | 2 | 2 |
| Interface vídeo | VGA e DisplayPort ou HDMI | VGA e DisplayPort |
| Porta de rede | Sim | Sim |
| Porta audio-out | Sim | Sim |
| Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps) | 10/100/1000 | 10/100/1000 |
| Periféricos (da mesma marca do equipamento base) | | |
| Rato | | |
| Rato s/ fio | USB Óptico Scroll s/fio | Lenovo USB Óptico Scroll s/fio Part Number 0A36188 |
| Ecrã externo LCD 21,5" | | |
| Tamanho imagem visível | 21,5" | 21.5" Lenovo ThinkVision S22e-20 |
| Resolução | >= 1920x1080 | 1920x1080 |
| Certificações | Energy Star 6.0* e TCO Certified Displays 5* | Energy Star 8.0 e TCO Certified Displays 8.0 |